

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº131/2026

Sertão Santana, 22 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar o impacto orçamentário N°012/2026, pertinente aos seguintes projetos: Projeto de Lei N°1.766, de 09 de abril de 2026, que altera a Lei N°1.611, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores públicos municipais de Sertão Santana; Projeto de Lei N°1.771, de 10 de abril de 2026, que altera a Lei Municipal N°1.667, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos estagiários; Projeto de Lei N°1.772, de 10 de abril de 2026, que altera a Lei Municipal N°1.666, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares; Projeto de Lei N°1.773, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos Agentes de Combate a Endemias do Município de Sertão Santana/RS e dá outras providências; e Projeto de Lei N°1.774, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Sertão Santana/RS e dá outras providências;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador VILSON SIEGERSTATTER  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*